

CORREIO BASTIDORES

POR FERNANDO MOLICA



Alessandro Vieira: decisão será da Justiça

Senador diz ser viável que STF vede benefício a golpistas

Não alinhado com o governo nem com a oposição, o senador Alessandro Vieira (MDB-SE) afirmou ao Correio Bastidores considerar viável que o Supremo Tribunal Federal faça uma leitura que impeça a redução de penas de Jair Bolsonaro e de outros condenados pela tentativa golpista.

Isso, no caso de o STF não considerar que os crimes de tentativa de abolição do Estado Democrático de Direito e de tentativa de golpe de Estado foram cometidos na mesma situação.

De acordo com o projeto aprovado pela Câmara, só seria aplicada a pena para o segundo crime no caso em que o primeiro tenha ocorrido no mesmo contexto.

O início, o fim e o meio

Pelo projeto, a tentativa de abolição da democracia seria encarada como um “crime-meio” para o “crime-fim”, golpe (assim como tentativa de assassinato para o assassinato em si).

A questão, como frisado pela coluna, é que o STF aprovou o voto do ministro Alexandre de Moraes que aponta contextos diferentes para os dois crimes: para ele, a tentativa de abolição foi em 2002 e a de golpe, em 2023.

Gustavo Moreno/STF.



Avaliação será da Primeira Turma do STF

Tecnicamente correto

Segundo Vieira, que é delegado de polícia, “a interpretação da lei sempre vai depender do julgador”.

Mesmo assim, ele afirma que não seria o caso de mudar a redação do projeto, encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça do Senado. Diz acreditar que a forma adotada neste ponto é tecnicamente correta.

Em artigos e declarações publicados ao longo de 2025, o senador emedebista chegou a defender, no caso dos então acusados de golpismo, a absorção do crime-meio pelo crime-fim.

Tecnicamente incorreto

Em redes sociais, o senador já fizera críticas ao projeto que também reduz penas e facilita a aplicação da progressão de regime. Segundo ele, a proposta “carrega vícios insanáveis”, principalmente por “afrouxar” o tratamento penal para que crimes não relacionados à tentativa golpista. Disse defender a rejeição total da proposta e a apresentação “soluções técnicas”.

Buchas, de novo

Para Vieira, as “pessoas humildes usadas como massa de manobra” no 8 de Janeiro estão sendo utilizadas agora para apressar a aprovação do projeto — a alegação é de que, assim, elas poderiam passar as festas de fim de ano em casa. Ele rebate o argumento: ressalta que todo o processo vai demorar meses.

Trâmite

Isso, mesmo se o Senado aprovar a proposta imediatamente. Vieira lembra que, até gerar efeitos, o projeto precisa ainda ser sancionado e levado à Justiça para que seja feita a eventual revisão de penas. Ainda há a possibilidade de o projeto ser vetado por Lula e esta medida ter que ser avaliada pelo Congresso.

Na pauta

Ontem, porém, a página do Senado previa que a CCJ cuidaria do projeto amanhã pela manhã e que, à tarde, a proposta seria votada pelo plenário. O projeto, porém, deve gerar muitos debates — Vieira é suplente na comissão. O relator da proposta é o senador Esperidião Amin (PP-SC).

É do jogo

A possibilidade de mudanças no projeto foi admitida pelo líder do PL, na Câmara, Sóstenes Cavalcante (RJ). Diante das críticas feitas por Vieira, ele foi direto: “Pra isso existe Senado”, escreveu, em mensagem em resposta ao questionamento feito pela coluna. Ele era contra a chamada dosimetria, mas passou a defender a proposta.

Vai e volta

Para Sóstenes, cabe aos senadores fazerem o que eles entendem ser correto. E completou: “Depois a Câmara decide o que é melhor”. Caso seja modificado no Senado, o projeto tem que ser reexaminado pelos deputados. Isso tudo tem que ocorrer até o dia 22, véspera do início do recesso. Depois, só em fevereiro.

Bi-bi

Num Congresso tão dividido, só há um consenso — no governo e na oposição, ninguém aguenta mais 2025. Há uma contagem regressiva para o fim do ano. O ano está tão esquisito que até o Cadillac do rei Roberto Carlos virou calhambeque, perdeu o freio e bateu de ré em Gramado (RS).



Novo julgamento do Marco Temporal é no plenário virtual

STF tem até quinta para julgar Marco Temporal

Tese delimita data para demarcação de terras indígenas

Gabriela Gallo

Após o Senado aprovar uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que considera constitucional a tese do Marco Temporal da demarcação de terras indígenas, o tema retoma para ser discutido e julgado, mais uma vez, no plenário do Supremo Tribunal Federal (STF). Nesta segunda-feira (15), a Corte iniciou o julgamento em plenário virtual. Os ministros Gilmar Mendes, relator do caso, e Flávio Dino votaram pela inconstitucionalidade da tese. Até o fechamento desta reportagem, nenhum outro ministro deferiu outro voto. Os demais oito magistrados tem até as 23h59 desta quinta-feira (18) para se manifestarem, caso não haja pedido de vista (mais tempo de análise) ou destaques.

A tese do Marco Temporal determina que a demarcação de terras indígenas vale para territórios que tenham sido estabelecidos até 5 de outubro de 1988, data da promulgação da Constituição Federal. O tema vem sendo um cabo de guerra entre os poderes Legislativo e Judiciário, desde 2023.

Os favoráveis à proposta alegam que a tese garante segurança jurídica e previsibilidade em processos de demarcação de terras, que, por exemplo, por vezes entravam em conflitos entre comunidades indígenas e agricultores e empresários vinculados ao

agronegócio. Aqueles contrários argumentam que a tese ameaça florestas e comunidades indígenas, além de ampliar o risco de gerar mais conflitos em regiões já pacificadas, já que a tese abrirá margem para revisão de áreas já demarcadas.

Entenda

Em setembro de 2023, o Supremo julgou a tese do Marco Temporal como inconstitucional. Contudo, meses depois, o Congresso Nacional aprovou um projeto de lei que aprovava e determinava a demarcação. O projeto foi vetado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), mas depois teve o veto derrubado em sessão conjunta do Congresso, que deu promulgação à Lei nº 14.701/2023, que institui a demarcação de terras indígenas valendo para propriedades já ocupadas ou demarcadas até 5 de outubro de 1988.

Diante dessa situação, partidos e entidades favoráveis ao Marco Temporal entraram com recursos na Suprema Corte para que a Lei nº 14.701/2023 prevaleça e, em contrapartida, entidades indígenas e grupos contrários solicitam que a tese volte a ser invalidada.

Na última terça-feira (9), o Senado Federal aprovou a PEC 48/2023 que insere a tese do Marco Temporal na Constituição Federal. A proposta segue para a Câmara dos Deputados.